

Primeiro reformas, *Assemb* depois a Constituinte

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Enfim, uma idéia lúcida em meio ao cipal de dúvidas referentes às atribuições da futura Assembléia Nacional Constituinte. O senador Humberto Lucena, em entrevista à Rádio Eldorado, sugeriu que a própria comissão a ser designada pelo presidente Tancredo Neves para preparar a Constituinte de 1987 elabore, em março ou abril, projeto de emenda constitucional para imediata votação pelo Congresso. Seria, em seu entender, a Miniconstituinte, que promoveria as reformas inadiáveis para que o novo presidente não governasse, este ano e no próximo, envolto em preceitos ditatoriais, confusões e retrocessos institucionais, mesmo sem lançar mão deles.

Isso porque, diz o parlamentar pela Paraíba, a atual Constituição traz em seu bojo um razoável elenco de princípios execráveis, absurdos e autoritários, necessitando ser desde já extirpados.

Quais? Entre muitos, Lucena relaciona em primeiro lugar as medidas de emergência e o estado de emergência. Não é possível que a Nova República venha a conviver com a prerrogativa, mesmo teórica, de seu presidente suspender os direitos e garantias individuais sem prestar contas de seus atos e, o que é pior, sem ter tido antes a aprovação do Congresso. As chamadas salvaguardas nada mais são do que um AI-5 reduzido, e enquanto permanecerem incrustadas na Constituição, caracterizarão o regime como, no mínimo, autoritário. Para solucionar crises e convulsões políticas e sociais, existe o remédio democrático e também constitucional do estado de sítio, que prevê a suspensão dos direitos e garantias individuais, porém mediante aprovação do Legislativo, isto é, da Nação, pelos seus representantes.

Outra iniciativa que não pode aguardar uma semana sequer sem ser proposta é a do restabelecimento imediato das eleições presidenciais diretas. Nem haverá que discuti-la, uma aspiração nacional, bem como a volta, ainda este ano, das eleições para prefeito das capitais e dos municípios considerados zona de segurança nacional.

Mas tem mais. O Congresso, no dizer do líder do PMDB no Senado e possível presidente da Casa, não deve funcionar sem o restabelecimento pleno de suas prerrogativas. Como admitir Tancredo Neves governando com a faculdade de baixar os decretos-leis atualmente postos em mão do presidente da República?

Ou com o decurso de prazo, fazendo aprovar projetos que o Legislativo não votar? Da mesma forma, por que não fazer vigorar outra vez o direito de deputados e senadores apresentarem projetos sobre matéria financeira, coisa que qualquer tecnocrata pode fazer?

Também os dispositivos que regulamentam os partidos políticos e o processo eleitoral carecem de alteração imediata. Como admitir cerceamentos à propáganda eleitoral, do tipo da Lei Falcão? Ou institutos à maneira do domicílio eleitoral, da fidelidade partidária e tantos outros?

Em suma, não será pequena a tarefa da Miniconstituinte, até para limpar o terreno e preparar caminho para a Assembléia Nacional Constituinte se reunir e tratar de questões fundamentais, como a revisão da ordem econômica e da ordem social. Com a ordem jurídico-institucional restabelecida, ficará muito mais fácil.

Humberto Lucena também sugere a imediata alteração de certas leis, do tipo da Lei de Imprensa, da Lei de Segurança Nacional e do Decreto-Lei nº 1.077, de censura prévia, matéria já objeto de promessa de Tancredo Neves. E faz questão de explicitar bem seu raciocínio: não se trata de tirar poderes do novo presidente, ou de desconfiar que ele utilizaria esse arsenal arbitrário, uma vez empossado. Ninguém duvida de que, propondo-se a restabelecer a democracia, o sucessor de Figueiredo jamais apelaria para cada uma dessas aberrações, mesmo nos momentos de crise mais acesa. O que importa é limpar a área, compatibilizar o regime com a democracia, sem mais delongas, detranso à Assembléia Nacional Constituinte missão ainda mais profunda, de erigir estruturas novas a partir das bases saneadas e escoimadas. Por isso sugere que a iniciativa caiba ao Executivo, até para ordenar as coisas e colocar num mesmo texto todas as proposições imprescindíveis. A comissão, a ser provavelmente presidida pelo professor Afonso Arinos, teria como primeiro encargo estudar e propor as primeiras reformas, para aprovação imediata pelas forças majoritárias que apóiam o governo. Paralelamente, cuidaria de definir os problemas diretamente ligados à Assembléia Nacional Constituinte, como a sua convocação, por ato adicional votado pelo atual Congresso, e a redação de um anteprojeto de Constituição, a ser enviado a deputados e senadores como sugestão. Esse anteprojeto conteria, é óbvio, as reformas já adotadas anteriormente, daqui até 1987.

Pode ser que a idéia vingue, já que encontra respaldo em diversos grupos parlamentares, a começar pelo PDS, conforme disse o deputado Nelson Marchezan. Concordam quase todos em que a hora das definições não pode tardar. E nem o governo Tancredo Neves conviver com a exceção. Se João Figueiredo perdeu a grande oportunidade de promover essa reforma imediata, retirando seu projeto de emenda antes encaminhado sob os aplausos gerats, seu sucessor não deve hesitar.

C.C.

ANC 88
Pasta 82/85
070/1985